



**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019
que entre si celebram a Universidade Federal de
Juiz de Fora e a empresa STARR INTERNATIONAL
BRASIL SEGURADORA S.A.**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora, Minas Gerais, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.341.270/0001-69, sediada à Avenida Paulista nº 283 – Bela Vista – Conj. 142, andar 14º, em São Paulo – SP – Cep: 01311-000 – Telefones: (11) 4280-7900/(11)4280-7664/(11)3156-3907 – E-mail: licitacao@starrcompanies.com; andreia.oliveira@starrcompanies.com, neste ato representada pela Sra. Carla Lencioni Silva Andrade, portadora da Carteira de Identidade nº 30.461.720-9, e CPF nº 266.295.208-31, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2019 - Processo nº 23071. 009349/2019-97, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01.08.2020 a 31.07.2021.
- b) Manutenção das condições estipuladas no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 40/2019, o qual contempla o número estimado de segurados em 290 vidas durante o período em que perdurar a pandemia de Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, o valor anual do contrato passa a ter a seguinte estrutura de custos:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM DISCIPLINAS DE ESTÁGIO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA DOS CAMPUS JUIZ DE FORA E GOVERNADOR VALADARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	MÊS	12	R\$ 91,67	R\$ 1.100,04

Parágrafo Único: O valor mensal a ser pago pela Contratante, será apurado de acordo com o número efetivo de estudantes em atividade de estágio obrigatório, garantido, contudo, o pagamento pela Contratante à Contratada do valor mensal mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Contratante

Sra. Carla Lencioni Silva Andradada Lencioni
Contratada

Head of A&H
STARR International Brasil Seguradora S.A

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria J. Gomes
CPF: 034.969.063-40

Nome: Rita de Cassia Pinto Marinho
CPF: 964.789.266-72